





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000920240507000204

## 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa para aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões plásticos de 20 litros, vasilhame, água mineral sem gás envasada em garrafa PET de 500ml e água mineral sem gás envasada em copo de 200ml, destina-se a suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça/CE. A necessidade decorre da demanda contínua e essencial por água potável de qualidade, visando garantir a saúde e o bem-estar dos servidores públicos e dos cidadãos atendidos nas diversas repartições municipais.

As secretarias municipais desempenham funções críticas e ininterruptas que exigem a disponibilidade constante de água mineral, em especial para consumo humano, em ambientes de atendimento ao público e em situações onde a hidratação imediata se faz necessária, como em reuniões, eventos, congressos e operações de campo. A aquisição de embalagens variadas (garrafões de 20 litros, garrafas PET de 500ml e copos de 200ml) visa atender diferentes necessidades de consumo, proporcionando flexibilidade e praticidade no atendimento aos usuários finais.

Portanto, essa contratação é de interesse público, pois assegura a adequada distribuição de água potável dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos pela legislação, contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais das secretarias do município.

## 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável			
Sec.M.de Infraestrutura,Obras e Seg.Púb.	LEANDRO LIMA EVANGELISTA			
Fundo Municipal de Saúde	LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR			
Secretaria Municipal de Educação	Helena de Oliveira Silva			
Secretaria Municipal de Administracao	ministracao MARIA AURINETE DE ALMEIDA			
Sec.M.de Juventude,Esp.,Cultura e Turism	JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO			
Secretaria M. de Agricultura e Pecuária	JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO			
Gabinete do Prefeito	NEY WERBSON MOREIRA ALVES			
Secretaria M.de Planejamento e Gestão	FRANCISCO TAITALO MOTA MELO			









Área requisitante	Responsável	
Secretaria M. de Desenvolvimento Social	JONATAS MACHADO LIMA	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES	
Secretaria M. de Orçamento e Finanças	LUCIGLORIA ALVES EVANGELISTA	

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20 litros, vasilhames, garrafas PET de 500ml e copos de 200ml, visa assegurar que a escolha da solução seja eficiente, sustentável e alinhada com os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos por leis e regulamentações específicas. Os requisitos aqui discriminados incluem aspectos técnicos, legais e de sustentabilidade que são essenciais para garantir que o fornecimento atenda às necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça/CE, conforme previsto no Plano de Contratações Anual e observadas as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

#### Requisitos gerais

- Conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- Qualidade garantida por meio de certificações pertinentes.
- Prazos de validade adequados, assegurando a segurança do consumo durante todo o período de fornecimento.

#### Requisitos legais

- Os produtos devem estar em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, incluindo informações claras sobre composição, validade, origem e lote
- Registro no Ministério da Saúde, conforme regulamentação vigente para água mineral.
- Adesão às leis ambientais, de forma a minimizar qualquer impacto ecológico.

#### Requisitos de sustentabilidade

- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível, especialmente no caso de garrafas PET e copos descartáveis.
- Embalagens que não contenham substâncias tóxicas, garantindo segurança durante o armazenamento e uso.
- Logística reversa para a correta gestão dos vasilhames de 20 litros.

#### Requisitos da contratação

- Fornecimento de água mineral sem gás em garrafões de polipropileno de 20 litros, com alta durabilidade e resistência.
- Fornecimento de água mineral sem gás em garrafas PET de 500ml, com material de alta qualidade e segurança.







- Fornecimento de água mineral sem gás em copos de 200ml, feitos de material descartável seguro e de acordo com as normas vigentes.
- Capacidade de entrega conforme especificações de quantidade e prazo, respeitando a demanda das diversas secretarias do município.

Conclusivamente, os requisitos necessários para a contratação incluem conformidade com as normas ANVISA e INMETRO, qualidade certificada, informações claras nos rótulos, uso de materiais sustentáveis, e logística eficiente. Esses critérios são indispensáveis para atender à necessidade especificada, evitando especificações excessivas que possam comprometer a competitividade da licitação.

## 4. Justificativa para Enquadramento do Fornecimento de Água Mineral como Serviço Continuado

O fornecimento de água mineral para as diversas secretarias do município de Mombaça/CE deve ser enquadrado como um serviço continuado, com base nas seguintes justificativas fundamentadas no Estudo Técnico Preliminar:

- 1. Essencialidade do Consumo de Água Mineral: A água mineral é essencial para o funcionamento normal das diversas secretarias do município de Mombaça/CE. Ela é destinada ao consumo humano, atendendo tanto ao público interno (servidores e funcionários) quanto ao público externo (cidadãos que buscam atendimento nas unidades administrativas ou usuários de equipamentos públicos). A garantia de fornecimento contínuo de água mineral é crucial para a manutenção da saúde, bem-estar e eficiência nos serviços prestados por essas unidades.
- 2. Natureza Contínua do Consumo: O consumo de água mineral nas secretarias é contínuo e previsível. Diferentemente de outros tipos de consumo que podem ser pontuais ou sazonais, a água mineral é consumida diariamente, o que caracteriza uma necessidade constante e regular. Esta característica justifica a necessidade de um contrato que assegure o fornecimento ininterrupto ao longo do tempo.
- 3. Vantagem da Vigência Plurianual: A vigência plurianual de contratos de fornecimento de água mineral oferece vantagens significativas para a administração pública. Entre essas vantagens estão a estabilidade nos preços, a segurança orçamentária e a previsibilidade dos gastos. Além disso, contratos de longa duração tendem a obter condições mais vantajosas junto aos fornecedores, resultando em economia de escala e melhores condições comerciais.
- 4. Base Legal e Administrativa: A Lei nº 14.133/2021 permite a celebração de contratos de fornecimento continuado, especialmente quando a necessidade é essencial e permanente. A análise detalhada no Estudo Técnico Preliminar indica que a contratação continuada é mais eficiente e econômica, evitando os custos adicionais e a complexidade administrativa que seriam decorrentes de múltiplas licitações ao longo do tempo.
- 5. Eficiência na Administração do Contrato: A gestão de um contrato continuado para fornecimento de água mineral é mais simples e eficiente. Reduz-se a carga administrativa e a necessidade de monitoramento frequente de novos processos licitatórios, permitindo que os recursos humanos e administrativos da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE sejam alocados de forma mais eficiente em outras









atividades prioritárias.

Em conclusão, o enquadramento do fornecimento de água mineral como serviço continuado, com vigência plurianual, está devidamente justificado pela essencialidade do consumo, a natureza contínua da necessidade, as vantagens econômicas e administrativas, e as disposições legais da Lei nº 14.133/2021. Este modelo de contratação atende de forma mais eficaz e vantajosa às necessidades das unidades administrativas do município de Mombaça/CE.

#### 5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para a efetivação da contratação de empresa especializada na aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões plásticos de 20 litros, vasilhame, água mineral sem gás envasada em garrafa PET de 500ml e água mineral sem gás envasada em copo de 200ml, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça/CE. Para tanto, foram analisadas as principais soluções de contratação utilizadas por fornecedores e órgãos públicos, conforme descrição a seguir:

- Contratação direta com o fornecedor: Trata-se de uma forma de aquisição na qual a administração pública realiza diretamente a compra dos itens necessários junto ao fornecedor, mediante processo licitatório. Essa modalidade permite uma maior transparência e controle sobre os preços e prazos.
- Terceirização: Essa alternativa envolve a contratação de uma empresa terceirizada, que se responsabiliza por fornecer e gerenciar a entrega de água mineral. Essa opção pode desonerar a administração de diversas atividades operacionais, mas geralmente envolve custos adicionais em função dos serviços agregados.
- Formas alternativas de contratação: Inclui compra através de consórcios públicos ou cooperativas, ou até mesmo mediante adesão a atas de registro de preços já existentes em outros órgãos públicos. Essas formas podem trazer benefícios de economicidade e praticidade, porém, muitas vezes demandam incerções de documentação e adaptação ao planejamento vigente.

Com base na análise das soluções de mercado disponíveis, a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE parece ser a contratação direta com o fornecedor. Essa modalidade tende a oferecer maior transparência, possibilidade de melhor gerenciamento dos prazos de entrega, controle direto sobre as especificações dos produtos e aferição de conformidade com as necessidades das diversas secretarias do município.

## 6. Descrição da solução como um todo

Com base nas disposições da Lei 14.133/2021, a solução descrita para a contratação de empresa para aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20 litros, em vasilhames, em garrafas PET de 500ml e em copos de 200ml, visa atender da melhor forma possível às necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça/CE. A proposta, fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, oferece uma solução completa e integrada para o fornecimento contínuo e seguro de







água mineral para consumo diário.

- \*\*Aquisição de Garrafões Plástico de 20 Litros:\*\* O fornecimento de água mineral em garrafões plásticos de 20 litros atende não apenas à demanda por grandes volumes de consumo, mas também assegura a reutilização dos recipientes, promovendo economia e sustentabilidade conforme a legislação e normas ambientais vigentes.
- \*\*Aquisição de Vasihames:\*\* A aquisição de vasilhames específicos garante a integridade e a durabilidade dos garrafões durante o seu ciclo de uso, minimizando riscos de contaminação e atendendo às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- \*\*Aquisição de Garrafas PET de 500ml:\*\* As garrafas PET de 500ml são adequadas para consumo individual, oferecendo praticidade e facilidade de transporte para os usuários. A escolha dessa embalagem garante o fornecimento de água livre de substâncias tóxicas, alinhada às exigências de segurança e saúde.
- \*\*Aquisição de Copos de 200ml:\*\* Os copos de água mineral de 200ml atendem a situações que demandam porções controladas e de rápido consumo, proporcionando conveniência em eventos e no cotidiano das secretarias, além de diminuírem o desperdício.

A análise de mercado indicou que a solução aqui descrita é a mais adequada não apenas em termos de viabilidade técnica, mas também por sua capacidade de alinhar economicidade com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A estrutura proposta foi desenvolvida a partir da análise das melhores práticas e soluções existentes no mercado, conforme corroborado pela jurisprudência e práticas recomendadas nos processos licitatórios sob a Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação detalhada acima é considerada a melhor solução disponível para atender aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade da Administração Pública, garantindo a segurança e qualidade do fornecimento de água mineral às secretarias do Município de Mombaça/CE.

### 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML	14.600,000	Соро				
Especificação: Especificação: Copo de água mineral com registro no Ministério da Saúde, em copo de 200 ml, sem gás, embalagem de material descartável, sendo que o mesmo deve estar dentro do prazo de validade.						
ÁGUA MINERAL 500ML	23.690,000	Garrafa				
Especificação: ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFAS PET DE 500ML						
VASILHAME PARA AGUA MINERAL 20 LTS	1.517,000	VASILHAME				
Especificação: VASILHAME PARA AGUA MINERAL 20 LTS						
ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS	83.850,000	Garrafão				
	de material descartável, sendo que o mesmo deve estar dentro do prazo ÁGUA MINERAL 500ML o: ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFAS PET DE 500ML VASILHAME PARA AGUA MINERAL 20 LTS o: VASILHAME PARA AGUA MINERAL 20 LTS	de material descartável, sendo que o mesmo deve estar dentro do prazo de validade.  ÁGUA MINERAL 500ML 23.690,000  o: ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFAS PET DE 500ML  VASILHAME PARA AGUA MINERAL 20 LTS 1.517,000  o: VASILHAME PARA AGUA MINERAL 20 LTS				

## 8. Estimativa do valor da contratação







ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)		
1	COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML	14.600,000	Соро	2,91	42.486,00		
Especificação: Especificação: Copo de água mineral com registro no Ministério da Saúde, em copo de 200 ml, sem gás, embalagem de material descartável, sendo que o mesmo deve estar dentro do prazo de validade.							
2	ÁGUA MINERAL 500ML	23.690,000	Garrafa	3,55	84.099,50		
Especificação: ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFAS PET DE 500ML							
3	VASILHAME PARA AGUA MINERAL 20 LTS	1.517,000	VASILHAME	24,30	36.863,10		
Especificação: VASILHAME PARA AGUA MINERAL 20 LTS							
4	ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS	83.850,000	Garrafão	11,44	959.244,00		
Especificação: Envasamento de água mineral com registro no Ministério da Saúde em garrafão de 20 lts, sem gás, em embalagem de material polipropileno, sendo que o mesmo deve estar dentro do prazo de validade.							

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.122.692,60 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

## 9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após análise detalhada, optou-se pelo não parcelamento da contratação para aquisição de água mineral. A decisão foi fundamentada considerando os seguintes aspectos:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Embora o objeto seja tecnicamente divisível, a divisão não traria benefícios adicionais e poderia comprometer a uniformidade na distribuição e qualidade do produto.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão da contratação em lotes menores tornaria o processo mais complexo e aumentaria os custos de gestão e controle. Manter a contratação unificada garante a eficácia na gestão contratual.
- Economia de Escala: O parcelamento da solução acarretaria perda significativa em termos de economia de escala. Contratar um único fornecedor permite melhores condições de negociação e preços mais vantajosos.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A análise de mercado revelou que os fornecedores possuem capacidade técnica e econômica para atender ao volume total requerido. O não parcelamento não limita a competitividade, uma vez que diversos fornecedores podem participar do processo licitatório.
- Análise do Mercado: O mercado de água mineral, tanto em garrafões de 20 litros, garrafas PET de 500 ml e copos de 200 ml, é amplamente capaz de fornecer a quantidade total demandada, de forma eficaz e eficiente, sem necessidade de fracionamento.
- Consideração de Lotes: Apesar da possibilidade de divisão em lotes menores, essa abordagem não se mostrou vantajosa. A unificação da contratação facilita o controle de qualidade e a logística de fornecimento.
- Conclusão: Portanto, a decisão foi pelo não parcelamento da contratação, pois a divisão acarretaria prejuízos econômicos e administrativos, sem benefícios significativos para a Administração Pública.

#### 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento







A presente contratação de empresa para aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões plásticos de 20 litros, vasilhame, água mineral sem gás envasada em garrafa PET de 500ml e água mineral sem gás envasada em copo de 200ml para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça/CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Mombaça.

Conforme os dados constantes no Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024, a aquisição de água mineral é uma necessidade essencial identificada para atender as diversas secretarias do município. Esse planejamento antecipado visa garantir a disponibilidade contínua desse insumo básico, imprescindível para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias envolvidas.

O alinhamento com o Plano de Contratações Anual também reflete o compromisso da entidade com a gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo a racionalização das despesas e a obtenção de melhores condições comerciais por meio de planejamento e agrupamento das demandas.

Assim, esta contratação não apenas atende a uma necessidade operacional imediata, mas também está em conformidade com as diretrizes orçamentárias e estratégicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Mombaça, garantindo a eficácia e a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população.

## 11. Resultados pretendidos

A presente contratação visa obter uma série de resultados que se alinhem com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Os resultados pretendidos são detalhados a seguir:

#### • Atendimento Eficiente às Necessidades das Secretarias:

Garantir que todas as secretarias do município de Mombaça/CE sejam abastecidas de maneira eficiente e contínua com água mineral sem gás, em diferentes tipos de embalagens, garantindo assim o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

#### • Qualidade e Segurança do Produto:

Assegurar que a água mineral fornecida atenda aos rigorosos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos de regulamentação, tais como ANVISA e Inmetro, conforme definido e exigido legalmente. Isso inclui a certificação da conformidade das embalagens e a clareza da rotulagem conforme o Código de Defesa do Consumidor.

## • Economicidade:

Adicionar valor através da contratação que ofereça a melhor relação custobenefício, assegurando que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que sejam observados os custos do ciclo de vida do objeto, em consonância com o que determina a Lei 14.133/2021, especialmente no artigo 11, inciso I.









#### • Transparência e Competitividade:

Adotar um processo licitatório que garanta a participação isonômica dos licitantes, promovendo a justa competição e evitando contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis, conforme preconizado pelo artigo 11, incisos II e III da Lei 14.133/2021.

#### Sustentabilidade:

Incluir na contratação medidas que incentivem a sustentabilidade, como a utilização de materiais recicláveis nas embalagens de água mineral, sempre que possível, conforme permite o artigo 26 da Lei 14.133/2021, que aborda a margem de preferência para bens recicláveis ou biodegradáveis.

#### • Aperfeiçoamento na Gestão de Contratos:

Implementar melhores práticas na gestão e fiscalização do contrato, incluindo capacitação dos servidores encarregados, conforme disposto no artigo 7º da Lei 14.133/2021, promovendo assim a eficiência e a eficácia na execução contratual.

#### • Mitigação de Riscos:

Identificar e mitigar riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e da execução contratual, embasando-se no artigo 18, inciso X da Lei 14.133/2021, que exige a análise dos riscos desde a fase preparatória.

#### 12. Providências a serem adotadas

Para a execução da contratação e garantir a eficácia no fornecimento de água mineral para as diversas secretarias do Município de Mombaça/CE, serão tomadas as seguintes providências:

- Designação de Equipe de Fiscalização: Nomeação de servidores específicos para acompanhar e verificar a conformidade da entrega dos produtos, desde a qualidade da água até a adequação das embalagens conforme especificado.
- Capacitação de Pessoal: Realização de treinamentos para os servidores designados na fiscalização do contrato, a fim de garantir que todos estejam preparados para identificar conformidades e não conformidades nos produtos entregues.
- Elaboração de Cronograma de Entregas: Definição de um cronograma detalhado de entregas, que será acordado junto ao fornecedor contratado, para garantir que não haja desabastecimento em nenhuma secretaria.
- Implementação de Sistema de Controle de Qualidade: Criação de mecanismos para a inspeção periódica da qualidade da água mineral entregue, tais como análises laboratoriais e verificações visuais das condições das embalagens.
- Formalização de Checklists de Recebimento: Desenvolvimento de checklists específicos que serão utilizados pela equipe de fiscalização no momento do recebimento dos produtos, assegurando que todos os requisitos sejam cumpridos.
- Abertura de Canal de Comunicação: Disponibilização de um canal direto de comunicação entre as secretarias e a equipe de fiscalização para reporte de quaisquer problemas ou irregularidades nas entregas.









- Registre de Atestes de Recebimento: Criação de formulários para atestar o recebimento dos produtos, os quais deverão ser assinados pela equipe de fiscalização e correspondentes das secretarias.
- Planejamento de Auditorias Periódicas: Programação de auditorias periódicas para avaliar o cumprimento dos termos contratuais e a qualidade dos produtos fornecidos, tirando conclusões e propostas de melhorias.
- Relatórios Mensais de Execução: Produção de relatórios mensais que serão apresentados à administração municipal para acompanhamento do status do contrato, evidenciando possíveis problemas e soluções adotadas.
- Comunicações Oficiais: Emissão de comunicados oficiais às secretarias sobre os procedimentos a serem seguidos para a solicitação de reposição ou ajuste em caso de entregas fora do especificado.

## 13. Justificativa para adoção do registro de preços

O processo de aquisição de água mineral, conforme objeto deste Estudo Técnico Preliminar, foi analisado para determinação da viabilidade e necessidade de adoção de um sistema de registro de preços. No entanto, decidiu-se pela não adoção desse sistema, considerando os seguintes aspectos fundamentados na Lei nº 14.133/2021:

- Previsão de Consumo Fixo e Pontual: As quantidades de água mineral em diversos formatos (garrafões de 20 litros, garrafas PET de 500ml e copos de 200ml) para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Mombaça/CE são previamente conhecidas e demonstram um consumo fixo e pontual. O registro de preços é mais adequado quando há incerteza na demanda ou necessidade de aquisições contínuas, o que não é o caso presente.
- Administração e Gestão do Contrato: A gestão e fiscalização de contratos originados de sistema de registro de preços podem ser mais complexas, especialmente para a administração de um município de pequeno porte. Considerando os recursos humanos e administrativos disponíveis, a celebração de um único contrato para fornecimento direto mostra-se mais eficiente e menos
- Economicidade e Efetividade: O artigo 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, destaca a necessidade de obter a solução mais vantajosa para a administração. A adoção do registro de preços poderia, em algumas situações, implicar em maior custo administrativo e em possíveis variações de preço durante a validade do registro. A contratação direta com preços fixos proporciona maior segurança orçamentária e previsibilidade dos gastos.
- Necessidade de Urgência e Imediatidade: Como o consumo de água mineral para as secretarias é imediato e essencial, a contratação direta permite uma resposta mais rápida e eficaz, sem a espera e os procedimentos adicionais normalmente envolvidos na criação e administração de um registro de preços.
- Aspectos Legais: A Lei nº 14.133/2021 não impõe a obrigatoriedade do registro de preços, apenas recomenda sua utilização em situações específicas como as licitações para contratações frequentes e contínuas. Nesse contexto, a não adoção do registro de preços está em conformidade com a legislação vigente e baseada em uma análise completa das necessidades e condições específicas da administração pública municipal.

Dessa forma, a opção pela não adoção do sistema de registro de preços está









devidamente justificada com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e na análise detalhada das necessidades da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE.

## 14. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Esta seção visa explicar a vedação da participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório, fundamentando-se nas jurisprudências da Lei nº 14.133/2021.

É importante destacar que, apesar de o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 prever a possibilidade de participação de empresas em consórcio, o órgão licitante optou por vedar essa forma de participação no presente processo licitatório para a contratação de fornecimento de água mineral. As principais justificativas para essa decisão são as seguintes:

- Risco à Competitividade: A participação de consórcios pode reduzir a competitividade do certame, haja vista que a união de empresas para formação de consórcios pode gerar uma concentração de mercado, diminuindo o número de participantes efetivos na licitação.
- Interesse Público: O fornecimento de água mineral, por se tratar de um bem de consumo diário e essencial, requer uma alta confiabilidade e eficiência na entrega. A fragmentação da responsabilidade entre diversas empresas consorciadas pode dificultar a gestão contratual e a resolução de problemas relacionados à qualidade e à pontualidade do fornecimento.
- Simplicidade na Gestão Contratual: Contratar um único fornecedor, sem a complexidade adicional de consórcios, facilita a fiscalização e a gestão do contrato, assegurando que todas as condições pactuadas sejam cumpridas de maneira direta e sem a necessidade de mediação entre várias partes.
- Capacidade Técnica e Operacional: Empresas que participam individualmente demonstram maior capacidade técnica e operacional, já que precisam cumprir isoladamente todos os requisitos de habilitação e execução do contrato, sem depender da soma de capacidades de outras empresas.

Dessa maneira, fundamentamos a vedação da participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório baseada nas próprias prerrogativas da Lei nº 14.133/2021 e no objetivo de assegurar uma contratação mais eficiente, competitiva e alinhada com o interesse público.

#### 15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de empresa para aquisição de água mineral, considerando a necessidade de observância aos princípios da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, exige uma análise atenta dos possíveis impactos ambientais decorrentes da produção e do descarte das embalagens de água mineral a serem utilizadas. Para mitigar os impactos ambientais, serão adotadas as seguintes medidas:

• A exigência de que todas as embalagens utilizadas - garrafões de 20 litros, garrafas PET de 500ml e copos de 200ml - estejam em conformidade com as







normas técnicas e regulamentares estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), assegurando que não contenham substâncias tóxicas.

- A obrigatoriedade de rotulagem adequada, conforme as diretrizes do Código de Defesa do Consumidor, garantindo a clareza das informações sobre composição, validade, origem e lote da água mineral.
- A implementação de processos de logística reversa para as embalagens de água mineral, visando à reciclagem e adequada destinação final, em conformidade com os princípios de sustentabilidade e de proteção ambiental.
- Adoção de práticas que promovam o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis nas embalagens, sempre que possível, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei 14.133/2021.
- A promoção de campanhas educativas internas nas diversas secretarias do município para conscientização sobre a importância do descarte adequado das embalagens de água mineral.
- A contratação de fornecedores que apresentem compromisso e práticas comprovadas de responsabilidade ambiental na produção e fornecimento das embalagens de água mineral.
- A realização de auditorias periódicas no processo de fornecimento e descarte das embalagens para garantir o cumprimento das normas ambientais e das medidas mitigadoras previstas.

Essas medidas visam minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo o uso racional e sustentável dos recursos naturais e assegurando o alinhamento da contratação com os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos na Lei 14.133/2021.

## 16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada de todos os elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa para aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20 litros, vasilhame, garrafas PET de 500ml e copos de 200ml, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça/CE, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação. A necessidade desta contratação está devidamente fundamentada e está alinhada com o interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Destacamos as seguintes razões que fundamentam a viabilidade e razoabilidade da contratação:

- O estudo técnico preliminar com descrição detalhada das necessidades e da sua melhor solução evidencia um planejamento rigoroso e coerente, conforme previsto no Art. 18, §1°, incisos I e XIII da Lei n° 14.133/2021.
- A solução proposta atende aos requisitos técnicos normativos, com especial atenção às especificidades regulamentares estabelecidas pela ANVISA e INMETRO, garantindo a segurança e a qualidade dos produtos (Art. 18, §1°, incisos III e VII).
- A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em dados concretos, assegurando a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos (Art. 18, §1°, incisos IV e IX).









- O levantamento de mercado indicou diversas opções viáveis, permitindo a escolha da melhor solução com base em critérios técnicos e econômicos, conforme orienta o Art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021.
- A presente contratação não será objeto de parcelamento, justificada pela economicidade de escala e gestão contratual mais eficiente ao adquirir grandes volumes de um único fornecedor, como permitido pelo Art. 40, §3°, inciso I da Lei n° 14.133/2021.
- O processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico é o mais adequado, garantindo ampla concorrência e potencial redução de custos, conforme as disposições dos Art. 28, inciso I e Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- A gestão da contratação será realizada por profissionais designados conforme os requisitos estabelecidos na legislação vigente, assegurando transparência, eficácia e mitigação de riscos operacionais, conforme o Art. 7° da Lei nº 14.133/2021.
- Os possíveis impactos ambientais foram considerados e medidas mitigadoras serão implementadas, em conformidade com o Art. 18, §1°, inciso XII da Lei n° 14.133/2021.

Com base nos pontos expostos, é indicado que a contratação proposta é tecnicamente viável e economicamente razoável, atendendo aos princípios de legalidade, eficiência e interesse público. Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à execução desta contratação, alinhando-se às melhores práticas de planejamento e gestão pública, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

Mombaça / CE, 21 de junho de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO** 

assinado eletronicamente Francisca das Chagas Pereira Holanda PRESIDENTE

